SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DO ESPIRITO SANTO - SECONT

Plano de Integridade

12/03/2021

AGENDA

- Programa de Integridade da Administração Pública do Espírito Santo
- SECONT
- Nosso Plano: Passo a Passo
- Riscos à Integridade
- Repositório da Integridade

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO

Instituído pela Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019

Todos os órgãos e entidades no âmbito do Estado do Espírito Santo, exceto empresas públicas e sociedades de economia mista

Compromisso do Estado no combate a corrupção e com a promoção dos valores da integridade, da ética, da transparência, controle pela sociedade civil e defesa do interesse público.

Conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e quaisquer outros desvios éticos e de conduta

SECONT

Órgão central de Controle Interno do Governo do Estado do Espírito Santo, com as funções de:

- Ouvidoria
- Controladoria; auditoria e correição;
- Gestão de políticas e procedimentos integrados de prevenção e de combate à corrupção
- Implantação de regras de transparência de gestão e de formas de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo
- Normatização, assessoramento e consultoria no estabelecimento, manutenção, monitoramento e aperfeiçoamento dos elementos do controle administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

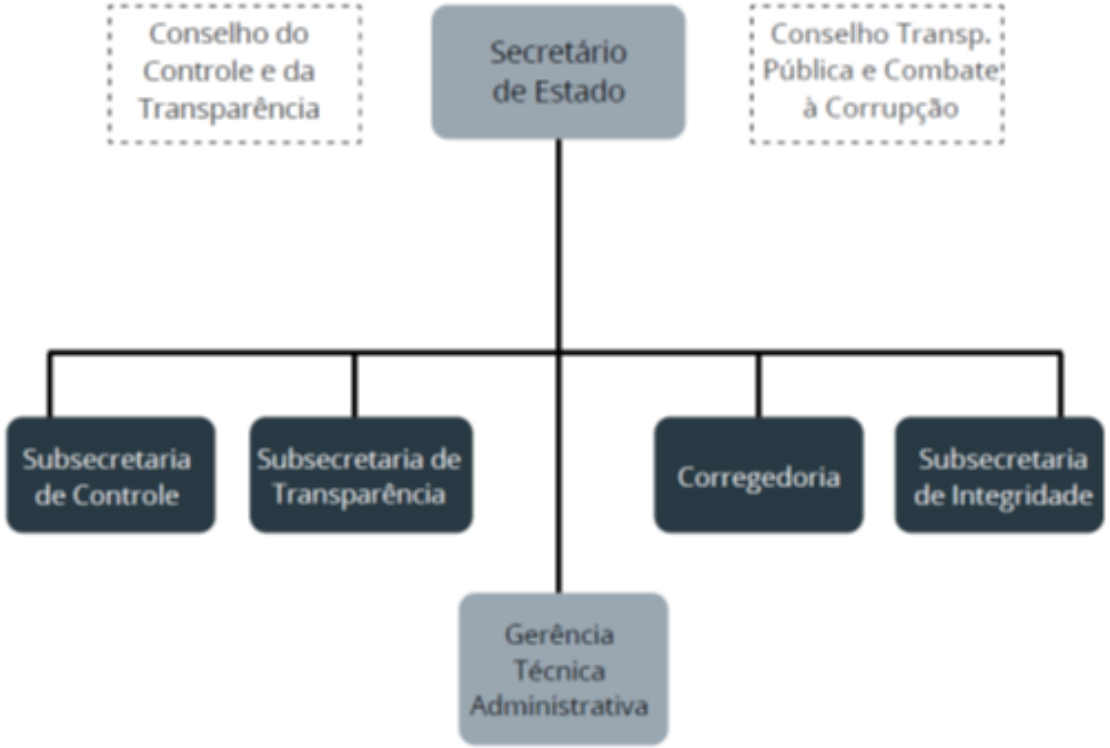

O NOSSO PLANO: PASSO A PASSO

Apoio da alta direção

1	Designação da Unidade de Integridade	Portaria nº 015-R/2019
2	Elaboração e aprovação do plano de trabalho	Atividades, partes interessadas e cronograma
3	Diagnóstico da Integridade e ações de aprimoramento	**33** ações; **14** implementadas
4	Identificação e avaliação dos riscos de integridade	**9** riscos de integridade, **14** ações de mitigação
5	Consolidação do Plano	Aprovado em 15/12/2020
6	Monitoramento	Acompanhamento e reporte da implementação das ações aprovadas

RISCOS À INTEGRIDADE

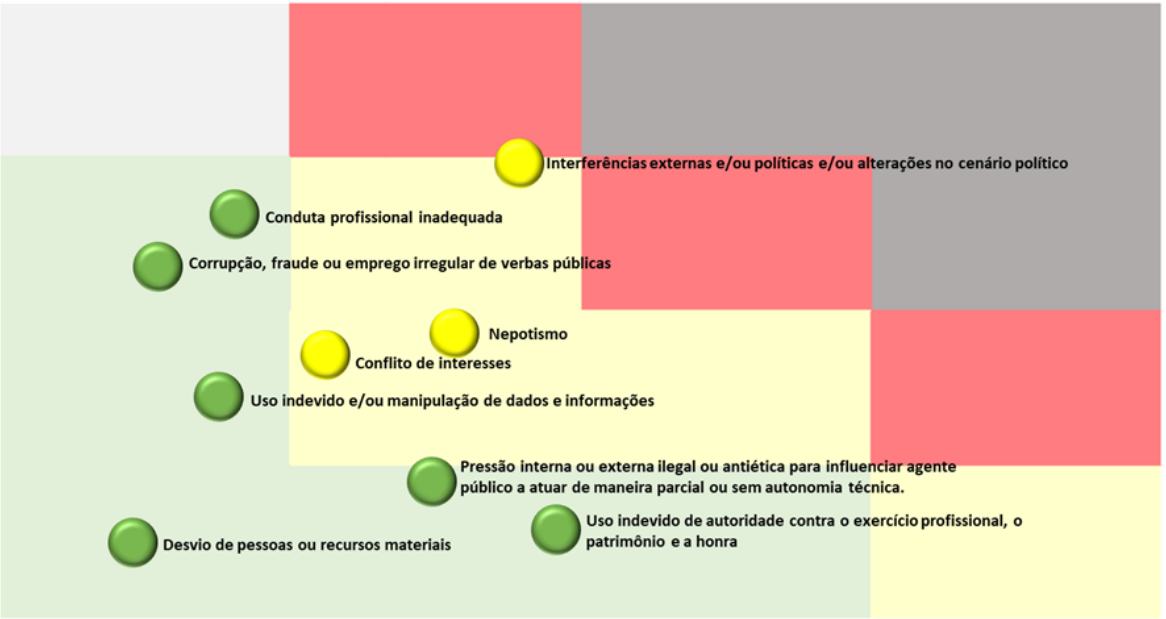

N°	RISCO DE INTEGRIDADE	DESCRIÇÃO
R01	NEPOTISMO	Nomeação, designação, contratação ou alocação de familiar de Secretário de Estado ou de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança para exercício de cargo em comissão ou função de confiança ou para prestação de serviços no órgão.
R02	CONFLITO DE INTERESSES	Caracteriza-se pelo exercício de atividades Incompatíveis com as atribuições do cargo, intermediação indevida de interesses privados, concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica e recebimento de presentes/vantagens.
R03	PRESSÃO INTERNA OU EXTERNA ILEGAL OU ANTIÉTICA PARA INFLUENCIAR AGENTE PÚBLICO A ATUAR DE MANEIRA PARCIAL OU SEM AUTONOMIA TÉCNICA.	Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, Normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.
R04	CONDUTA PROFISSIONAL INADEQUADA	Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.
R05	USO INDEVIDO DE AUTORIDADE CONTRA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL, O PATRIMÔNIO E A HONRA	Atentar contra a honra ou o patrimônio ou contra o exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal.
R06	USO INDEVIDO E/OU MANIPULAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES	Caracteriza-se pela divulgação ou uso indevido de dados ou informações, alteração indevida de dados/informações ou restrição de publicidade/acesso a dados/informações.
R07	DESVIO DE PESSOAL E/OU RECURSOS MATERIAIS	Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de entidades públicas, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.
R08	INTERFERÊNCIAS EXTERNAS E/OU POLÍTICAS E/OU ALTERAÇÕES NO CENÁRIO POLÍTICO	Relacionados com mudanças de governo e/ou de políticas de governo que possam implicar em supressão de atribuições, esvaziamento do órgão e/ou desaparelhamento por falta de recursos.
R09	CORRUPÇÃO, FRAUDE OU EMPREGO IRREGULAR DE VERBAS PÚBLICAS	Solicitação de recebimento de vantagem indevida, abuso de posição ou poder em favor de interesses privados, ilícitos contra a administração pública, previstos no ordenamento jurídico nacional, como, por exemplo, no Código Penal ou em leis específicas.

REPOSITÓRIO DA INTEGRIDADE

A Lei nº 10.993/19 designa a SECONT como facilitadora no processo de implantação dos programas de integridade pelos demais órgãos, esclarecendo requisitos e prestando informações e fornecendo suporte e metodologia, o que poderá ser feito através de reuniões presencias, seminários, cartilhas e publicação de conteúdo na internet.

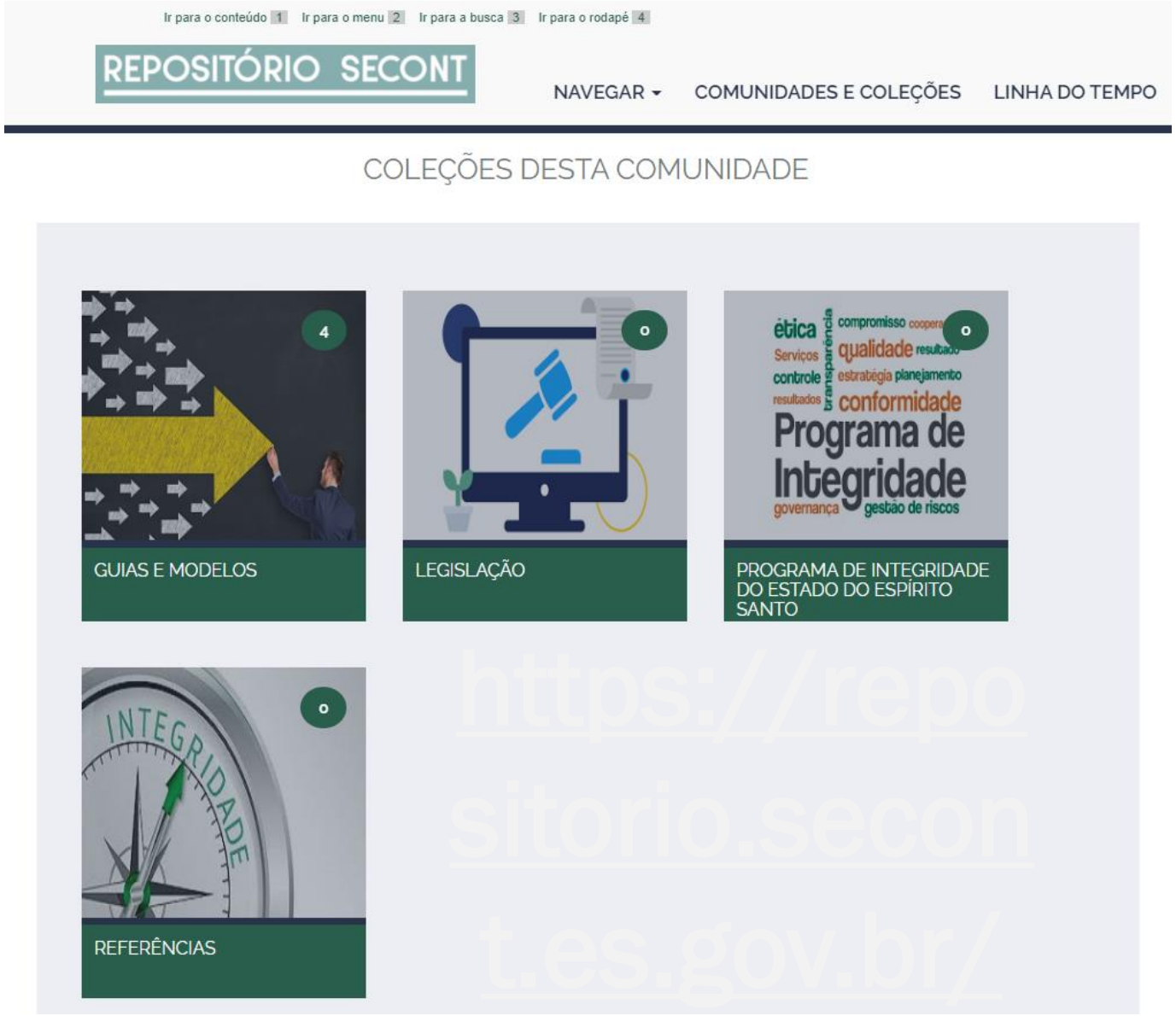

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Controle e Transparência

SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA – SECONT

subint@secont.es.gov.br

(27) 3636-5385

Av. Governador Bley, 236 - Centro
CEP: 29010-150 - Vitória / ES
Tel.: (27) 3636-5378

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Edmar Moreira Camata

Subsecretário de Integridade Governamental e Empresarial
Marcelo Martins Altoé

Coordenadores do Programa de Integridade
Guilherme A. Machado Jr.
Suzanne Barcellos Damazio

Índice

1. Introdução 7
   1.1. Governança Pública 10
2. A SECONT/ES 13
   2.1. Identidade Organizacional 14
   2.2. Governança Corporativa da Secont 15
   2.3. Atribuições do Conselho do Controle e da Transparência (CONSECT) e das subsecretarias 16
3. Bases Conceituais e Estruturais do Programa de Integridade da Secont 20
   3.1. Os Cinco Eixos do Programa de Integridade 20
4. A Gestão do Programa de Integridade 35
   4.1. Capacitação e Treinamento 37
   4.2. Comunicação e Divulgação do Plano de Integridade 38
5. Implementação do Programa de Integridade 40
6. Ações e Iniciativas Voltadas para a Promoção da Integridade no ES 42
7. Referências 44

APÊNDICE I: Ações de Integridade em Desenvolvimento e Previstas (Matriz RACI) 47
APÊNDICE II: Planos de Respostas em Decorrência da Avaliação de Riscos pelos Setores 50